



- A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
  - As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
  - O mais elevado dos dois totais referidos na alínea anterior constitui a posição líquida global em divisas.

Os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura de Risco Operacional são calculados de acordo com o Método do Indicador Básico. Segundo esta métrica, a base de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco Operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo – Produto Bancário.

Para análise do **Risco de Taxa de Juro** da carteira bancária é feito um mapa por maturidades residuais com as respectivas exposições e cobertura. Para cada uma das maturidades é calculada a exposição líquida e a exposição ao risco da taxa de juro sendo aplicado, para cálculo dos requisitos de capital para risco de taxa de juro da carteira bancária, os factores de ponderação considerados no Anexo à Circular nº 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Para apuramento dos requisitos de capital para o **Risco de Concentração**, o BIG Moçambique adoptou o modelo interno utilizado a nível do Grupo.

Os principais passos subjacentes ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração encontram-se descritos na área de risco de concentração deste documento.

## 7.2. Informação Quantitativa

Em 30 de Junho de 2020, o rácio de solvabilidade do BIG Moçambique, incluindo, para além dos requisitos de capital regulamentares, os de Risco de Taxa de Juro e de Risco de Concentração, foi de **262,2%**, valor consideravelmente acima dos níveis mínimos regulamentares exigidos pelo Banco de Moçambique – 12% - de acordo com o artigo nº 07 do Aviso 09/GBM/2017. O elevado nível de solvabilidade reflecte a visão conservadora por parte do Conselho de Administração em aspectos relacionados com a alavancagem, crescimento dos activos e rentabilidade sustentável, dentro dos limites razoáveis de assunção de risco.

Apresenta-se no Quadro III abaixo o rácio de solvabilidade:

### QUADRO III. RÁCIO DE SOLVABILIDADE

	(Valores em milhares de meticais)	
	30/jun/2020	31/dez/2019
<b>Fundos Próprios</b>	<b>1.754.334</b>	<b>1.370.051</b>
De base principais (Core Tier 1)	1.730.329	1.316.672
De base (Tier 1)	1.730.329	1.316.672
Complementares	24.005	53.379
Elementos a deduzir	-	-
<b>Total dos Riscos</b>	<b>669.085</b>	<b>809.773</b>
<b>Risco de Crédito</b>	<b>446.662</b>	<b>525.667</b>
Activos do balanço	446.662	525.667
<b>Elementos extrapatrimoniais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Risco Operacional (Método do Indicador Básico)</b>	<b>50.721</b>	<b>50.721</b>
<b>Risco de Mercado</b>	<b>92.677</b>	<b>63.412</b>
<b>Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária</b>	<b>7.558</b>	<b>85.866</b>
<b>Risco de Concentração</b>	<b>71.466</b>	<b>84.107</b>
<b>Rácio de Solvabilidade</b>		
<b>Core Tier 1 Capital</b>	<b>258,61%</b>	<b>162,60%</b>
<b>Tier 1 Capital</b>	<b>258,61%</b>	<b>162,60%</b>
<b>Rácio de Solvabilidade Global</b>	<b>262,20%</b>	<b>169,19%</b>

## 8. RISCO DE CRÉDITO

### 8.1 Informação Qualitativa

#### Crédito Vencido e Crédito Objecto de Imparidade

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes", nos casos em que esta norma remeta para a contabilização para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros";
- Activos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efectuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – "Provisões, passivos contingentes e activos contingentes"; e,
- Compromissos de crédito concedidos (excepto os mensurados ao justo valor através de resultados).

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1** - Activos sem aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2** - Activos com aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3** - Activos em incumprimento (*default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

A norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" não define um conceito de *default*, no entanto, o BIG aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão do risco de crédito.

A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk* - SICR) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um activo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, são considerados critérios qualitativos para a transferência de um activo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras, além de outros critérios objectivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes/contrapartes.

A gestão do risco de crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transacções quer ao nível das carteiras.

- Ao nível das transacções, significa que todas as transacções necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração do Grupo.
- Ao nível das carteiras, significa que a exposição é gerida – sejam empréstimos, títulos, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica.

O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco em relação ao retorno. Este objectivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas. Devido a factores, tais como:

- Disponibilidade e gestão de capital e fundos do Banco;
- Perfil de risco prudente;
- Necessidade de controlo e acompanhamento rigoroso de todas as exposições de crédito.

É feito um esforço, de forma constante, para limitar as exposições ao risco de crédito, essencialmente a:

- Empresas de boa qualidade creditícia, exposições a soberanos ou a bancos facilmente analisáveis, cuja avaliação de risco seja suportada por análises internas e/ou por agências de classificação de crédito (ou outras análises independentes);
- Cambial ou exposições de liquidação associadas a empresas, investidores institucionais e investidores privados com limites aprovados casuisticamente;

### Quantificação de Risco

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições.

Estes aspectos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como, análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de activos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de auto-avaliação, actualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas.

### Ciclo de Vida do Risco de Crédito

O enquadramento do risco de crédito é regularmente revisto e ajustado, abrangendo todas as áreas de negócio bancário que se encontram expostas a este risco. O processo de análise e decisão de crédito inicia-se através de um pedido efectuado pela área comercial que, após avaliado, tramita para a fase de aprovação. Após aprovação, o processo é revisto por analistas de crédito, pelo menos numa base anual.

#### (i) Autoridade de Aprovação de Crédito

A autoridade para aprovar decisões relativas ao risco de crédito é concedida pelo Conselho de Administração do Grupo e está enquadrada na Política de Gestão de Risco de Crédito do Grupo.

A autoridade de aprovação de crédito será exercida por um de dois níveis, dependendo em termos gerais, se a exposição ao risco de crédito é:

- Não Colateralizado** – Autoridade de Crédito A – sem colateral ou colateralizado com activos sem preço do subjacente ou ilíquidos;
- Colateralizado** – Autoridade de Crédito A e B até certos montantes – com títulos transaccionáveis em mercados regulados de acordo com os critérios previamente aprovados e determinados.

Qualquer evento ou exposição de natureza excepcional requer a aprovação de pelo menos dois membros do Conselho de Administração, um dos quais com poderes A. A matriz de autorizações varia com o montante e grau de risco de cada exposição.

#### (ii) Análise de Risco de Crédito

O processo de aprovação do crédito é baseado em grelhas de autorização que distinguem entre exposição colateralizada ou não colateralizada e que utilizam, como critérios base (entre outros), a solvabilidade do devedor, o prazo da operação e a exposição máxima por "família" de devedores.

No momento da aprovação de crédito inicial, os dados quantitativos (preferencialmente três anos de demonstrações financeiras e respectivas projecções) e qualitativos do cliente/contraparte, são analisados e inseridos em modelos financeiros de forma a atribuir uma notação de crédito, que servirá para identificar e limitar a concessão de crédito.

#### (iii) SISTEMA INTERNO DE NOTAÇÃO DE RISCO (*Risk Scoring*)

Na avaliação do risco é usada uma escala de 1 (excepcional) a 10 (duvidoso), tanto para o nível do devedor como para o *score* da *facility*. Além disso, a avaliação do risco é uma componente necessária de qualquer proposta de crédito, sendo uma extensão natural de uma análise regular e exaustiva do devedor.

A escala de notação de risco aplica-se a empresas industriais e comerciais, bancos e outras instituições financeiras, sociedades imobiliárias e particulares.

#### (iv) Limites de Risco de Crédito

O Banco concentra informaticamente toda a informação relativa a limites de crédito disponíveis de clientes e contrapartes. Estes limites são revistos periodicamente e separados em grupos específicos, sendo os mesmos:

- Soberanos
- Supranacional
- Empresas
- Instituições Financeiras
- Contrapartes com maior exposição

#### (v) Monitorização do Risco de Crédito

A monitorização do risco de crédito, tem por objectivo medir e controlar a sua evolução e, simultaneamente, possibilitar a definição e implementação de medidas para situações de deterioração de risco, bem como, estratégias globais de gestão da carteira de crédito. Esta monitorização é feita diariamente, pelo departamento de risco, que analisa todas as exposições, tendo em conta os limites estabelecidos e aprovados internamente, bem como os definidos pelos reguladores, quando aplicável.

### 8.2. Informação Quantitativa

O valor dos requisitos de fundos próprios para Risco Operacional, era a 30 de Junho de 2020 de **MZN 2.968.453.869 meticais**.

O Quadro IV abaixo indica a exposição bruta ao risco de crédito a 30 de Junho de 2020:

#### QUADRO IV. EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO

	(Valores em milhares de meticais)			
	30/jun/2020		31/dez/2019	
	Fim de período	Média do semestre	Fim de período	Média do semestre
<b>Total</b>	<b>2.968.454</b>	<b>3.089.561</b>	<b>2.707.349</b>	<b>2.662.847</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	193.493	123.960	27.372	184.907
Disponibilidades sobre outras instituições de crédito	103.141	176.847	37.560	50.708
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	1.671.265	1.439.740	836.043	530.052
Títulos	964.846	1.321.915	1.738.233	1.832.587
Outros activos	35.708	27.100	63.573	64.594

Esta exposição bruta ao risco de crédito tem a seguinte distribuição geográfica:

#### QUADRO V. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES

	(Valores em milhares de meticais)									
	30/jun/2020					31/dez/2019				
	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro Portugal	Subtotal	Total	Moçambique Sul	Subtotal	Estrangeiro Portugal	Subtotal	Total
<b>Total</b>	<b>2.876.810</b>	<b>2.876.810</b>	<b>91.644</b>	<b>91.644</b>	<b>2.968.454</b>	<b>2.491.439</b>	<b>2.491.439</b>	<b>215.911</b>	<b>215.911</b>	<b>2.707.349</b>
<b>Operações no Balanço</b>	<b>2.876.810</b>	<b>2.876.810</b>	<b>91.644</b>	<b>91.644</b>	<b>2.968.454</b>	<b>2.491.439</b>	<b>2.491.439</b>	<b>215.911</b>	<b>215.911</b>	<b>2.707.349</b>
Administrações Centrais e Bancos Centrais	2.448.724	2.448.724	-	-	2.448.724	2.183.872	2.183.872	-	-	2.183.872
Instituições de Crédito	419.496	419.496	91.644	91.644	511.140	300.564	300.564	215.911	215.911	516.475
Empresas	3.358	3.358	-	-	3.358	1.585	1.585	-	-	1.585
Outros Activos	5.231	5.231	-	-	5.231	5.418	5.418	-	-	5.418
<b>Operações Extrapatrimoniais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos documentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O Índice de Concentração Sectorial, para as datas de 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é apresentado nos quadros seguintes:



## 11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

### 11.1. Informação Qualitativa

Define-se risco de taxa de juro da carteira bancária como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. O Banco controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

A análise do risco de taxa de juro da carteira bancária é feita tendo por base uma análise ALM (*Asset & Liabilities Management*), ou seja, é feita uma análise por banda temporal dos activos e passivos susceptíveis de risco de taxa de juro.

Esta análise tem em conta as diferentes bandas temporais, baseando-se na data de refixação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values (bpv's)*.

Uma vez realizada esta análise, torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes.

### 11.2. Informação Quantitativa

Os quadros a seguir ilustram a quantificação do risco da taxa de juro da carteira bancária com referência a 30 de Junho de 2020 para as moedas mais relevantes no balanço do Banco calculado em conformidade com os modelos estabelecidos pelo Banco de Moçambique de acordo com Circular 04/SCO/2013:

#### Risco de Taxa de Juro

Carteira Bancária em Moeda Nacional

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa

Banda temporal	Activos (+)	Passivos (-)	Extrapatrimoniais		Posição (+/-)	Situação Líquida	
			(+)	(-)		Factor de ponderação (%) (1)	Posição ponderada (2)
à vista - 1 mês	2.073.674,48	1.048.006,92	-	-	1.025.667,56	0,08	(820,53)
1 - 3 meses	163.132,22	137.230,66	-	-	25.901,56	0,32	(82,88)
3 - 6 meses	644.517,00	94.775,15	-	-	549.741,86	0,72	(3.958,14)
6 - 12 meses	-	53.784,01	-	-	(53.784,01)	1,43	769,11
1 - 2 anos	-	-	-	-	-	2,77	-
2 - 3 anos	-	-	-	-	-	4,49	-
3 - 4 anos	39.667,46	-	-	-	39.667,46	6,14	(2.435,58)
4 - 5 anos	13.364,67	-	-	-	13.364,67	7,71	(1.030,42)
5 - 7 anos	-	-	-	-	-	10,15	-
7 - 10 anos	-	-	-	-	-	13,26	-
10 - 15 anos	-	-	-	-	-	17,84	-
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	22,43	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	26,03	-
						<b>Total</b>	<b>(7.558,45)</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>					<b>(7.558,45)</b>		
					<b>Fundos próprios</b>	<b>1.754.333,53</b>	
<b>Impacto da situação líquida/Fundos próprios</b>					<b>-0,43%</b>		

Para o risco de taxa de juro da carteira bancária existe um modelo de aplicação regulamentar obrigatório cujos pressupostos e resultados são orientados numa vertente de testes de esforço e que o Banco BiG Moçambique utilizou no apuramento dos requisitos de fundos próprios em sede de ICAAP.

Porém, devido à sua relevância, o Conselho de Administração desenvolveu também um modelo interno que incorpora as particularidades do modelo de negócio do BiG e os riscos inerentes à sua carteira bancária. O modelo em apreço baseia-se no cálculo de pontos-base para as diversas bandas temporais em que se subdivide a carteira bancária, tendo inerente a *duration* e o custo amortizado de cada activo que a compõe.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço é determinada através da simulação de um choque paralelo da *yield curve* em 200 pontos base, no valor líquido dos *cash flows* da carteira bancária. A tabela abaixo ilustra a evolução dos impactos no valor líquido dos Fundos Próprios do Banco em montante, considerando o choque de  $\pm 200$  p.b.

30/6/2020			
Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
(6.773.951)	6.773.951	(844.663)	844.663
<b>Fundos próprios:</b>	<b>1.754.333.530</b>	<b>% dos fundos próprios:</b>	<b>-0,39%</b>

Neste cenário de esforço, o valor da carteira bancária teria um impacto de **MZN 6.773.951 meticais**, cerca de **-0.39%** dos fundos próprios.

## 12. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

### 12.1. Informação Qualitativa

Para a avaliação do Risco de Concentração o Conselho de Administração e a área de Risco do Banco baseiam-se em relatórios periódicos que resumem as maiores concentrações de risco, incluindo exposições directas e indirectas. Estes relatórios servem como ferramenta de

gestão para monitorizar grandes exposições, servindo também como base de controlo de limites (tais como exposições superiores a 10% dos fundos próprios e limites legais de concessão de crédito representando 25% dos fundos próprios). O processo visa detectar o nível máximo de exposição em termos de risco de crédito por contraparte, entre outras formas de controlo periódico, sempre que (i) se efectue uma revisão das exposições existentes ou (ii) seja proposta uma nova exposição.

Para apuramento dos requisitos de capital para o risco de concentração, o BiG Moçambique adoptou o modelo interno utilizado pela empresa-mãe, modelo desenvolvido pelo Banco Central da Eslovénia e que pode ser consultado no documento: *The internal capital adequacy assessment process – Bank of Slovenia guidelines for banks and savings banks*.

O modelo interno utilizado para o cálculo dos requisitos de Risco de Concentração foi devidamente validado e aprovado pelo Comité de Validação de Modelos do Grupo.

### Identificação e Processo de Avaliação dos Riscos de Concentração

Em operações de crédito, a identificação do risco de concentração materialmente relevante, é espoletada pela identificação da operação como “grande risco” (10% dos fundos próprios do Banco), no seguimento da análise específica da operação para aprovação. Subsequentemente, tal análise será também efectuada no âmbito da elaboração do reporte de “grandes riscos”.

Relativamente a posições de mercado, diariamente são efectuadas análises por classe de risco e por exposição, verificando o cumprimento dos limites estabelecidos. Estas análises são comunicadas ao Conselho de Administração para revisão ou, caso seja necessário, tomar medidas ou acções de controlo.

- **Índice de Concentração Sectorial (ICS):**

O índice de concentração sectorial é dado pela seguinte fórmula:

$$ICS = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2} \times 100$$

x é o valor de exposição a cada sector de actividade económica.

- **Índice de Concentração Individual (ICI):**

O apuramento da exposição total directa deve ser feito considerando as 100 maiores contrapartes da instituição, qualquer que seja a sua personalidade jurídica. Os grupos de clientes ligados entre si devem ser considerados como uma única contraparte. Para o cálculo do índice de concentração individual aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$ICI = \frac{\sum x^2}{(\sum x)^2} \times \frac{\sum x}{\sum y} \times 100 = \frac{\sum x^2}{\sum x \sum y} \times 100$$

x é o valor da exposição total directa a cada contraparte ou grupo pertencente às 100 maiores contrapartes da instituição e  $\sum y$  corresponde ao total de exposição da instituição. No caso do BiG, em face do seu modelo de negócio e da sua apetência ao risco, o número de contrapartes é inferior a esse limite, tendo, por isso, sido consideradas todas as contrapartes do Banco.

Os principais passos subjacentes ao cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração encontram-se descritos de seguida:

- Para a data de referência de 30 de Junho de 2020 são calculados os índices de concentração individual (ICI) e setorial (ICS);
- Face aos valores dos índices apurados, é estipulado o multiplicador a aplicar:

Índice de concentração sectorial	Multiplicador	Índice de concentração individual	Multiplicador
0 < ICS ≤ 10	0%	0 < ICS ≤ 1	0%
10 < ICS ≤ 15	2%	1 < ICS ≤ 2	2%
15 < ICS ≤ 20	4%	2 < ICS ≤ 4	4%
20 < ICS ≤ 25	6%	4 < ICS ≤ 10	6%
25 < ICS ≤ 100	8%	10 < ICS ≤ 100	8%

- O valor dos requisitos de fundos próprios para risco de concentração individual e setorial resulta do produto entre o multiplicador e o valor dos requisitos totais para risco de crédito;

O valor total de requisitos de fundos próprios para risco de concentração é a soma entre os requisitos apurados para o risco de concentração individual e sectorial indicados anteriormente.

### 12.2. Informação Quantitativa

O Risco de Concentração, no contexto do sector bancário, é o conjunto de exposições que uma instituição financeira possui a uma determinada contraparte (single-name) ou família de clientes, a um determinado sector, a uma certa zona geográfica, a determinados instrumentos financeiros.

Do ponto de vista quantitativo, o BiG Moçambique está exposto a risco de concentração de diferentes formas, nomeadamente, recursos de clientes. Apesar dos dez maiores depositantes representarem cerca de 95% do total de recursos de clientes, quatro destes (depositantes) são accionistas do Banco desde o ano de 2019.

O valor dos requisitos de fundos próprios à 30 de Junho de 2020 para Risco de Concentração calculado por aplicação do modelo interno descrito anteriormente é de **MZN 8.575.910 meticais**, tal como apresentado:

Tipologia de Índice de Concentração	Valor do Índice	Multiplicador	Activos Ponderados pelo Risco (RWA)	Requisitos de Fundos Próprios
Individual	38,2%	8%	35.732.959	4.287.955
Sectorial	59,2%	8%	35.732.959	4.287.955
<b>Total</b>			<b>71.465.918</b>	<b>8.575.910</b>

O BANCO  
QUE ENTENDE  
OS SEUS VALORES

**BiG** BANCO DE  
INVESTIMENTO  
GLOBAL